



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

ANEXO VIII

PARECER TÉCNICO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Instrumento da Parceria: “PROJETO NÚCLEO DE ESPORTES DE LUTAS E COMBATES” - Termo de Colaboração 03/2022		
Vigência da Parceria: 23/09/2022 a 23/09/2023		Valor Total da Parceria: R\$ 1.613.084,56
Gestor da Parceria: Uilson Souza	Processo nº: 069.1465.2022.0003854-91	Prestação de Contas: 069.1486.2023.0005364-06
OSC Celebrante: CIDE – Capacitação Inserção e Desenvolvimento		

1. INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise da Prestação de Contas final, referente ao período de 23/09/2023 a 22/12/2023, apresentada em 31/05/2023, pela CIDE – Capacitação Inserção e Desenvolvimento, cuja identificação resumida consta do quadro a seguir:

Nome da OSC: CIDE – Capacitação Inserção e Desenvolvimento

CNPJ: 03935660/0001-52
Representante: Maria Marinês da Silva Freitas
Telefone de Contato: 71 3450 - 5686
E-mail: marines@cideestagio.com.br

No período avaliado, a Administração Pública repassou recursos na forma discriminada abaixo:

Valor Total da Parceria:				
Nº da Parcela	Repasse Previsto		Repasse Realizado	
	Data	Valor	Data	Valor
1ª	23/09/2022	R\$ 485.836,37	17/10/2022	R\$ 485.836,37
2ª		R\$483.106,37	20/12/2022	R\$483.106,37
3ª		R\$322.070,91	15/06/2023	R\$322.070,91
Aditivo				R\$322.070,91
TOTAL				R\$ 1.613.084,56

ALTERAÇÃO NA PARCERIA

069.1486.2023.0000106-25- aditivo EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

069.1484.2023.0001565-28- Aditivo de execução e valor Termo de Colaboração 03/2022.

2. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.1. Análise da execução do objeto

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº. 17.091/2016.

a) Descrição sumária das ações e metas estabelecidas:

Planejamento dos Núcleos de Esporte de Lutas e Combates		Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. de Meta Ano 2022/2023		
					Previsto	Realizado	%
OBJETIVO DA PARCERIA	Contratação de Equipe Técnica Operacional para execução do do Núcleos de Esportes de Lutas e Combates. Cada modalidade devem atender a 100 beneficiados no mínimo, por núcleo, envolvendo jovens e adultos, incluindo pessoas com deficiência. Cada projeto deve alcançar a meta	Indicador 01: Nº de Núcleos do Projeto	Nº de Núcleos	Relatório Técnico Fotográfico	25	25	100%

	de 80%, e os núcleos de CTL devem ter no mínimo 50 atletas por espaço.						
	Contratação de Equipe Técnica Operacional para execução do do Núcleos de Esportes de Lutas e Combates. Cada modalidade devem atender a 100 beneficiados no mínimo, por núcleo, envolvendo jovens e adultos, incluindo pessoas com deficiência. Cada projeto deve alcançar a meta de 80%, e os núcleos de CTL devem ter no mínimo 50 atletas por espaço.	Indicador 02 % de Beneficiarios por modalidade	%	Ficha de Inscrição, Lista de Frequência mensal e Relatório Técnico Fotografico	2500	4.259	100%
					76	76	100%
	Ação 1 Contratar eq técnica operac composta por pessoas	Indicador 03 Apresentação de Contratação % de Beneficiarios	Contra cheque e recibo	Contra cheque e recibo mensal			
	Ação 02 Operacionalizaçã o do Projeto	Indicador 04] N° de modalidades Taekwondo, Jiu-Jitsu, Karatê, Muay Thai, Boxe e Judô Executadas	N° de modalidades	Relatório Técnico Fotografico	03	06	100%

b) Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:

A seguir apresentam-se os resultados por indicador estabelecido no Plano de Trabalho:

A execução das ações da parceria se deu com a efetiva realização da contratação de serviço especializado em Recursos Humanos para o PROJETO NÚCLEO DE ESPORTES DE LUTAS E COMBATES, realizado nos municípios de previstos, no período de 25/10/2022 a 22/09/2023 e contou com 4.259 beneficiários, superando as expectativas.

b) Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:

A transformação na vida desses beneficiários/ alunos envolvidos no projeto, a maioria deles de classe média baixa residente em regiões de risco residem em área de risco. E no esporte encontraram a possibilidade de mudança para eles e seus familiares. Inclusive durante a execução diversas dessas crianças e adolescentes já estava, disputando campeonatos dentro das suas modalidades fora dos seus municípios o que comprova a eficiência no objetivo do projeto.

2.2. Análise da execução financeira

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução Financeira da parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

a) Análise dos documentos comprobatórios das despesas:

No que tange a análise da prestação de contas financeira a OSC apresentou os seguintes documentos:

- ✓ Resumo das Movimentações Financeiras do Período
- ✓ Relação de bens;
- ✓ Demonstrativo Analítico de Receitas e Despesas no Período
- ✓ Demonstrativo de Despesas de Pessoal;
- ✓ Demonstrativo dos Recursos Provisionados e Comprometidos no Período;
- ✓ Relação Analítica de Despesas
- ✓ Documentos fiscais, comprovantes das despesas realizadas e extratos bancários.

A documentação descrita acima foi analisada e as pendências da 3ª parcela foram comunicadas a OSC através da Notificação nº 238/2023.

Analisada a conciliação bancária, verificou-se que as despesas constantes no plano de execução físico-financeira do período avaliado de 02/05/2023 a 06/05/2024 e da relação de pagamentos correlacionam-se diretamente com os valores dos débitos efetuados na conta corrente específica da parceria, demonstrado a compatibilidade entre as despesas para execução do projeto e os valores retirados da conta corrente.

O Objeto foi executado conforme previsto no Plano de Trabalho, cumprindo o Termo sem qualquer prejuízo.

Vale ressaltar que a houve um pagamento indevido referente a bolsa estagio, devolvido 1 ano depois, OSC justificou que o colaborador efetuou a devolução integral do valor e não estava ciente que deveria ser feita a correção do valor. Informamos a OSC que apurasse e efetuasse a devida correção pela taxa SELIC, e a mesma justificou que não iria se responsabilizar e devolver essa atualização. - doc. SEI nº [00093414307](#).

b) Devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver:

Houve saldo remanescente de R\$80.990,89, sendo R\$ 21.144,85 de rendimento da aplicação financeira e R\$ 59.846,04 referente a recursos humanos.

c) Outras Informações:

A aquisição dos materiais foi realizada com base no menor preço das cotações apresentadas na fase de formalização, sendo observado o princípio da economicidade.

Informamos que o Relatório de Execução Financeira referente à terceira e quarta parcela do Termo de Colaboração nº 03/2022 está regular, com ressalvas.

4. AVALIAÇÃO DA EFICÁCIA E EFETIVIDADE

4.1 Resultados já alcançados e seus benefícios:

Ficou evidenciado que a realização do evento “*PROJETO NÚCLEO DE ESPORTES DE LUTAS E COMBATES*”, contribuiu para realização do evento, que foi realizado em diferentes regiões no estado da Bahia, impactando na economia, saúde, turismo e social daquelas regiões.

O objetivo deste projeto foi a ação em diferentes regiões do estado da Bahia, permitindo de forma inclusiva a participação e desenvolvimento das modalidades do esporte.

4.2 Impactos econômicos ou sociais:

Ficou caracterizado o interesse de participantes na realização do evento esportivo **PROJETO NÚCLEO DE ESPORTES DE LUTAS E COMBATES**.

5. CONCLUSÃO:

Diante do exposto pelas áreas de acompanhamento/ monitoramento e financeira, constatamos que a Entidade cumpriu de forma clara e objetiva, com as ações pactuadas e metas estabelecidas no plano de trabalho, através da parceria celebrada por meio do Termo de Colaboração nº 03/2022, portanto a prestação de contas foi avaliada como regular, ficando **aprovada com ressalva** nesta data, devido a recomendação do setor de análise da referida prestação.



Documento assinado eletronicamente por **Uilson José Silva de Souza, Coordenador**, em 05/02/2026, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00132734800** e o código CRC **1B92BC58**.

Referência: Processo nº 069.1486.2023.0005364-06

SEI nº 00132734800

Criado por fernando.oliveirajunior@sudesb.ba.gov.br, versão 2 por fernando.oliveirajunior@sudesb.ba.gov.br em 05/02/2026 10:20:47.